



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2504/2016

Aos dezenove (19) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2504/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para realização de coleta sistemática de resíduos sólidos (lixo domiciliar), pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver acordo entre as partes.** Em análise a proposta apresentada pela Empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – ME, bem como a planilha de custos, verificou-se que a mesma atende as exigências do Edital. Assim sendo, esta Comissão decidiu declarar vencedora a Empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – ME – CNPJ nº 15.539.366/0001-00, ao valor mensal de R\$ 54.258,87 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) pela coleta de lixo domiciliar**, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se inclusive abaixo do orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em R\$ 60.824,23 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Os veículos informados pela Empresa para a prestação dos serviços apresentam ano de fabricação 2011, sendo que no momento em que os mesmos atingirem a idade de 60 (sessenta) meses deverá ser deduzido para efeito de pagamento, o valor atribuído ao item “depreciação”, constante da planilha de custos da Empresa, conforme prevê o item 3.5 do Edital. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária **08.01.15.452.0024.2.093 – 33.90.39 Red. 446 Rec. 1184 e 08.01.15.452.0024.2.093 – 33.90.39 Red. 445 Rec. 01.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

**OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito.**